



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

15ª Unidade Regional DER - Poços de Caldas - NTE

Ofício DER/URG/POÇOS DE CALDAS - NTE nº. 57/2025

Poços de Caldas, 25 de junho de 2025.

Exmo.

**José Dimas da Silva Fonseca**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Rua dos Carijós, n.º 45 - Centro

CEP: 37550-050 - Pouso Alegre/MG

Assunto: **Sobre viabilidade de acesso a rodovia**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2300.01.0089687/2025-77].

N.º controle interno: **126/2025-NTE**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício n.º 73/2025 (116634112), de 24 de junho de 2025, em nome da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre envolvendo o imóvel do empreendimento "Parque da Cidade", confrontante com a rodovia CMG459; trecho ENTR MG179 (POUSO ALEGRE) - ENTR BR381, entre o km 102 e o km 103 - lado direito; informamos que o imóvel possui viabilidade para acesso a rodovia, tanto por acesso já existente a "Avenida João Guimarães Rosa", quanto para implantação de novo acesso, distante a pelo menos 500m de tal acesso existente mencionado anteriormente.

Comunicamos ainda que a faixa de domínio possui largura total de 80,00m; sendo medidos 40,00m a partir do eixo para ambos os lados, estando a mesma livre e desimpedida. Quanto à área non aedificandi, a mesma possui largura de 15,00m; medida de forma posterior ao fim da faixa de domínio e que também se encontra livre e desimpedida no imóvel do empreendimento.

Salientamos que caso a configuração de acesso a ser adotada seja a utilização do acesso já existente a "Avenida João Guimarães Rosa", deverá ser implantada rua lateral - fora da faixa de domínio da rodovia - ligando o acesso até o imóvel do empreendimento.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos sobre este assunto.

Atenciosamente,

Lucas Maiolini Valim

Chefe Regional da 15ª URG - Poços de Caldas



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Maiolini Valim, Gerente.**, em 26/06/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116634642** e o código CRC **D9B6FD86**.